

EM
EX.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.298, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984.-

Autoriza a concessão de contribuição financeira à Rádio e Televisão Bandeirantes S/A, destinada à colocação de imagens de TV para a cidade de Assis.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Assis autorizado a contribuir para a Rádio e Televisão Bandeirantes S/A, com sede à Rua Radiantes nº 13 - Morumbi-Capital do Estado de São Paulo, com a importância de Cr\$16.000.000 (dezesesseis milhões de cruzeiros), destinada à colocação de suas imagens de televisão na cidade de Assis.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução desta Lei fica autorizada a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$16.000.000 (dezesesseis milhões de cruzeiros), que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município:

- 5 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 5.10 Encargos Gerais do Município
- 03 Administração e Planejamento
- 07 Administração
- 0310 Assistência Financeira
- 0312.035 Contribuição à Rádio e Televisão Bandeirantes S/A para recepção de sinal de TV.
- 3233 Contribuições Correntes....Cr\$16.000.000.

Artigo 3º - Os recursos para ocorrerem com despesas advindas do crédito referido nesta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação das Receitas Correntes, con-



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.298, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984.-

2

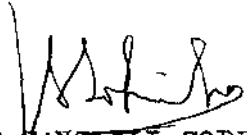
conforme segue:

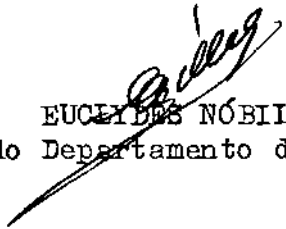
1000.00.00 Receitas Correntes
1700.00.00 Transferências Correntes
1720.00.00 Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 Transferências da União
1721.01.00 Participação da Receita da União
1721.01.02 Cota-parte do Fundo de Participação dos
Municípios - F.P.M.....Cr\$16.000.000.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

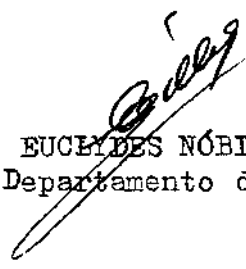
Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Outubro de 1984.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
26 de Outubro de 1984.-


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs